



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 144/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o permissionário do serviço de Transporte Alternativo, MARIA EMÍLIA LOGOBUCO DE SOUZA, concedido pelo Decreto nº 041 de 21 de maio de 2012, infringiu o artigo 1º do referido decreto, uma vez que não presta seus serviços no Terminal Rodoviário Hamilton Abreu Leite, ponto designado em sua concessão.

Considerando que não há decreto, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, alterando o ponto de transporte alternativo do Permissionário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **cancelada** a Concessão para prestação de serviço de Transporte Alternativo, **MARIA EMÍLIA LOGOBUCO DE SOUZA**, cuja autonomia foi concedida através de transferência, via Decreto nº 041 de 21 de maio de 2012, oriunda da Portaria nº 017 de 01 de agosto de 2000.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 041, de 21 de maio de 2012 e Portaria nº 017 de 01 de agosto de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito